



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA ASSOCIAÇÃO DE IES**
Campus Universitário, Trindade, CCS, Florianópolis, SC, Brasil
e-mail: ppgasfar@contato.ufsc.br

**EDITAL COMPLEMENTAR N°003/PPGASFAR/2025 – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO NA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA/UFSC**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Assistência Farmacêutica (PPGFASFAR) da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o presente Edital, que complementa o EDITAL N° 06/PPGASFAR/2025, e apresenta os critérios disponíveis em nível MESTRADO e DOUTORADO.

1. DAS VAGAS

1.1. Total de vagas para o polo UFSC: 13 (treze), sendo:

1.1.1 08 vagas de Mestrado

1.1.2 05 vagas de Doutorado

1.2. Sobre as vagas para as ações afirmativas: O presente edital reserva vagas para pessoas candidatas que se autodeclarem pertencentes a grupos específicos, conforme estabelece a Resolução Normativa nº 145/2020/CUn e a Resolução Normativa nº 181/2023/CUn, com suas alterações e complementações:

I – Mínimo de 20% (vinte por cento) do total de vagas anuais serão destinadas a pessoas negras e indígenas, entendidas como:

a) Pessoas negras: aquelas que se autodeclararam pretas ou pardas, de acordo com o quesito cor ou raça do IBGE, e que possuam traços fenotípicos característicos de cor preta ou parda, conforme a Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial);

b) Pessoas indígenas: aquelas que se identificam como parte de uma coletividade indígena e são reconhecidas como tal por seus membros, independentemente de residirem em território indígena, conforme a Constituição Federal (art. 231), a Convenção nº 169 da OIT e a Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

II – Mínimo de 8% (oito por cento) do total de vagas serão destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas em situação de vulnerabilidade social, compreendendo:

a) Pessoas com deficiência: aquelas com impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que possa limitar a participação plena na sociedade, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e demais legislações

pertinentes;

b) Pessoas em situação de vulnerabilidade social: indivíduos cujas condições sociofamiliares, formas de trabalho e contextos territoriais demandam atenção específica, incluindo, entre outros, quilombolas; pessoas privadas de liberdade; refugiados e portadores de visto humanitário; populações ribeirinhas, marisqueiras e campesinas; povos ciganos.

III – Dentro do percentual do inciso II, será obrigatória a destinação mínima de 2% (dois por cento) do total de vagas para pessoas trans (transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias), conforme a RN nº 181/2023/CUn.

a) A reserva de vagas se aplica tanto às vagas regulares quanto às que surgirem durante o processo seletivo.

b) Caso os percentuais resultem em números fracionados, estes serão arredondados para o inteiro imediatamente superior.

IV - Para fins deste edital, consideram-se pessoas em outras situações de vulnerabilidade social aquelas que se enquadram nos grupos abaixo, em razão de suas condições sociofamiliares, formas de trabalho e contextos territoriais, demandando atendimento escolar específico e diferenciado:

a) – Quilombolas: pessoas que se reconhecem como descendentes de comunidades remanescentes de quilombos, nos termos do Decreto nº 4.887/2003, e que mantêm laços culturais e sociais com essas comunidades;

b) – Pessoas privadas de liberdade: indivíduos que se encontram em cumprimento de medida privativa de liberdade, em unidades do sistema prisional, ou que tenham histórico recente de privação de liberdade;

c) – Refugiados e portadores de visto humanitário: pessoas que receberam reconhecimento formal de refúgio ou visto humanitário pelo Governo Federal, conforme a legislação brasileira vigente;

d) – Populações ribeirinhas, marisqueiras e campesinas: grupos tradicionais que vivem em regiões rurais, ribeirinhas ou costeiras, cuja organização social, econômica e cultural depende do uso dos recursos naturais locais;

e) – Povos ciganos: indivíduos que se identificam como membros de coletividades ciganas, com práticas culturais e sociais próprias, independentemente de sua localização geográfica.

V - A pessoa candidata deverá optar pela modalidade de reserva no ato da inscrição, apresentando a documentação exigida no edital. Quem não manifestar a opção concorrerá apenas às vagas da ampla concorrência.

VI - Candidaturas em mais de uma modalidade de reserva concorrerão, ao final do processo seletivo, apenas na modalidade com maior percentual de vagas, respeitando a classificação.

VII - Todas as pessoas candidatas que optarem por reservas concorrerão simultaneamente às vagas da ampla concorrência, considerando sua classificação geral.

VIII - As condições de avaliação, notas mínimas, conteúdos, prazos e exigências acadêmicas serão idênticas para todas as pessoas candidatas, independentemente da modalidade de ingresso.

IX - As candidaturas aprovadas nas modalidades de reserva deverão solicitar a validação de sua autodeclaração em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares, exclusivamente pelo Portal de Atendimento Institucional do Departamento de Validações.

a) Orientações para a validação estão disponíveis em: https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609

b) A documentação exigida pode ser consultada em: https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3610

X - A análise das autodeclaracões será realizada pelas Comissões de Validação designadas pela PROAFE, de acordo com as normativas vigentes.

XI - O prazo para conclusão da validação será de até 5 (cinco) dias úteis quando deferida na primeira análise, podendo se estender a 15 (quinze) dias úteis em caso de recurso.

XII - Durante a validação, a vaga permanecerá reservada à pessoa candidata.

XIII - O resultado da validação será comunicado diretamente à pessoa candidata por meio de resposta ao chamado aberto no Portal de Atendimento Institucional (PAI), assegurando-se o direito a recurso administrativo.

XIV - O recurso deverá ser fundamentado e apresentado em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, exclusivamente pelo Portal de Atendimento Institucional.

XV - Da decisão final da Comissão Recursal não caberá novo recurso.

XVI - Autodeclaração falsa resultará na eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cabíveis.

XVII - Pessoas candidatas aprovadas sem validação da autodeclaração serão remanejadas automaticamente para a lista da ampla concorrência.

XVIII - Em caso de desistência, recusa ou desligamento de pessoa aprovada em vaga reservada, a vaga será destinada à próxima pessoa da respectiva lista, respeitando a ordem de classificação.

XIX - Na ausência de candidaturas aprovadas em determinada lista, as vagas serão revertidas prioritariamente a outros grupos de ações afirmativas e, em último caso, à ampla concorrência.

XX - Outras informações e esclarecimentos podem ser consultados no site do

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas 05 de dezembro de 2025 e 20 de janeiro de 2026, conforme as especificações que seguem.

2.2. O envio da documentação completa digitalizada em formato PDF (Portable Document Format) deve ser feito até através do preenchimento do formulário de inscrição: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010058>. Os documentos necessários para efetivação da inscrição estão descritos no item 3.

2.2. Para acessar o formulário de inscrição, o(a) candidato(a) que não tenha vínculo com a Universidade Federal de Santa Catarina deve utilizar o campo “Cadastre-se” no link para acesso ao formulário disponibilizado no item 2.1.

2.3. O formulário de inscrição será encerrado às 23h59min do dia 20 de janeiro de 2026, horário de Brasília.

2.4. Ao finalizar a inscrição, o sistema irá gerar o comprovante de inscrição. O comprovante de inscrição não tem efeito de conferência da documentação encaminhada, na medida em que essa etapa será realizada pela Comissão de Seleção, após o término das inscrições, conforme será descrito no item 4.

3. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos exigidos para a inscrição, a serem anexados na inscrição indicado no parágrafo primeiro deste artigo, devem ser arquivos digitalizados ou salvos no formato indicado no quadro abaixo, de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas), de forma que todas as informações estejam legíveis. O Quadro 1 descreve os documentos a serem anexados, para inscrição no Mestrado, suas respectivas especificações e o nome com o qual cada arquivo deve ser identificado antes de ser anexado. O Quadro 2 descreve os documentos a serem anexados, para inscrição no Doutorado, suas respectivas especificações e o nome com o qual cada arquivo deve ser identificado antes de ser anexado.

Quadro 1. Relação e especificação dos documentos necessários para a inscrição no Mestrado.

Documento	Especificação	Nome do arquivo
a)Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação	Diploma de Graduação ou declaração oficial Correspondente.	<i>Nome do candidato – Comprovante Graduação.pdf</i>
b) Histórico escolar de Graduação	Histórico Escolar completo, ou parcial no caso de candidato com previsão de colação de grau.	<i>Nome do candidato – Histórico Graduação.pdf</i>

c) Documento de identificação
Carteira de identidade ou de habilitação (candidato brasileiro) **Identidade** ou **CNH.pdf**
Nome do candidato - Carteira de

	Passaporte (candidato estrangeiro não residente no país).	<i>Nome do candidato - Passaporte.pdf</i>
	Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (candidato estrangeiro residente no país).	<i>Nome do candidato - RN.pdf</i>
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Para candidato brasileiro.	<i>Nome do candidato - CPF.pdf</i>
e) Planilha de currículo preenchida e documentos comprobatórios de cada item, numerados, anexados	Planilha com os documentos comprobatórios numerados sequencialmente.	<i>Nome do candidato - planilha.pdf</i>
f) Pré-projeto de Pesquisa	Máximo de 10 páginas	<i>Nome do candidato - Projeto de Pesquisa.pdf</i>
g) Proficiência Língua Portuguesa	Para candidatos estrangeiros, comprovar ao longo do primeiro ano do curso proficiência em língua portuguesa, por meio da apresentação da Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), ou segundo legislação específica.	<i>Nome do candidato - Proficiência Língua Portuguesa.pdf</i>
h) Imigração e Suporte Financeiro	Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Imigração e de ter suporte financeiro durante o tempo de permanência no país, no caso de candidato estrangeiro.	<i>Nome do candidato - Comprovante Serviço Federal de Imigração e Suporte Financeiro.pdf</i>

Quadro 2. Relação e especificação dos documentos necessários para a inscrição no processo seletivo para Doutorado.

Documento	Especificação	Nome do arquivo

a) Comprovante de Conclusão do Mestrado	Diploma de Mestre ou declaração oficial Correspondente.	<i>Nome do candidato – Comprovante Mestrado.pdf</i>
---	---	---

b) Comprovante de artigo	Comprovação de artigo submetido nos últimos dois anos, artigo aceito ou artigo publicado em periódico científico com corpo editorial	<i>Nome do candidato – Comprovante Artigo.pdf</i>
c) Histórico escolar do Mestrado Concluído		<i>Nome do candidato – Histórico Mestrado.pdf</i>
d) Histórico escolar do Curso de Graduação		<i>Nome do candidato – Histórico Graduação.pdf</i>
e) Documento de identificação	Carteira de identidade ou de habilitação (candidato brasileiro)	<i>Nome do candidato - Carteira de Identidade ou CNH.pdf</i>
	Passaporte (candidato estrangeiro não residente no país).	<i>Nome do candidato – Passaporte.pdf</i>
	Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (candidato estrangeiro residente no país).	<i>Nome do candidato - RN.pdf</i>
f) Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Para candidato brasileiro.	<i>Nome do candidato - CPF.pdf</i>
g) Documentos para análise de currículo	Quadro de pontuação para a análise curricular (anexo 3 do Edital n.6) em pdf. Documentos comprobatórios numerados sequencialmente, compilados em até 3 arquivos de 20mb (em pdf). Considerar currículo relativo aos últimos 5 anos, apenas.	<i>Nome do candidato – Quadro.pdf</i> <i>Curriculo1.pdf</i> <i>Curriculo2.pdf</i> <i>Curriculo3.pdf</i>

h) Pré-projeto de Pesquisa	Pré-projeto de Tese com extensão de 10 a 15 páginas, digitadas em fonte Times New Roman 12 e espaçamento entre linhas 1,5, com cronograma de execução de quatro anos. O pré-projeto deverá ser acompanhado por um resumo em português e um abstract (resumo em inglês) de no máximo 15 linhas. O pré-projeto de Tese deverá obrigatoriamente estar relacionado às linhas de pesquisa e áreas de atuação de orientadores da IES. A elaboração do pré-projeto é de responsabilidade do candidato.	<i>Nome do candidato – Projeto de Pesquisa.pdf</i>
i) Imigração e Suporte Financeiro	Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Imigração e de ter suporte financeiro durante o tempo de permanência no país, no caso de candidato estrangeiro.	<i>Nome do candidato - Comprovante Serviço Federal de Imigração e Suporte Financeiro.pdf</i>

4. DO CRONOGRAMA

Cronograma do processo de seleção para as vagas de mestrado e doutorado na UFSC :

ATIVIDADES	PRAZOS
Divulgação do Edital	19 de novembro/2025
Início das inscrições para seleção	05 de dezembro/2025
Término das inscrições para seleção	20 de janeiro/2026 até às 23:59h (horário de Brasília/DF)
Divulgação das inscrições homologadas	23 de janeiro /2026
Apresentação de recurso à homologação das inscrições	26 de janeiro/2026
Resultado dos recursos de homologação das inscrições	28 de janeiro/2026
Publicação das notas dos projetos	06 de fevereiro/2026
Apresentação de recurso	09 de fevereiro /2026
Resultado dos recursos	10 de fevereiro/2025
Divulgação do local, dia e horário das arguições	10 de fevereiro/2026

Entrevistas on-line	11 a 13 de fevereiro/2026
Divulgação do Resultado PRELIMINAR do Processo de Seleção na página do PPGASFAR	20 de fevereiro/2026
Apresentação de recurso ao resultado PRELIMINAR	23 de fevereiro/2026
Divulgação das respostas aos recursos	24 de fevereiro/2026
Entrar com o pedido de validação de autodeclaração de candidatos(as) inscritos(as) pelas ações afirmativas	25 e 26 de fevereiro/2026

Resultado final	16 de março/2026
Período de Matrícula no Programa	17 a 19 de março/2026

Professora Silvana Nair Leite Contezeini
 (Coordenadora do PPGASFAR)